

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 06/09/2016

- [Projeto do Instituto Carlos Chagas vai atender meninas e adolescentes grávidas](#)
- [Seguridade Social aprova inclusão da assistência afetiva entre obrigações dos pais](#)
- [Defensoria Pública promoverá mutirão Direito a Ter Pai em 40 comarcas](#)
- [PM apreende jovem em MG sob acusação de ameaçar policiais na web](#)
- [Preso suspeito de matar jovens mineiras em Portugal](#)
- [AMB participa de campanha da CNBB e Pastoral do Menor de apoio às medidas socioeducativas](#)
- [Homem que matou ex-mulher deve ressarcir INSS pela pensão paga aos filhos](#)

Assunto: Projeto do Instituto Carlos Chagas vai atender meninas e adolescentes grávidas

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 06/09/2016



Uma pesquisa do Instituto Carlos Chagas indica que na faixa de 10 a 19 anos, meninas e adolescentes em situação de vulnerabilidade podem engravidar até quatro vezes. Este é um dos dados que compõem o Projeto Menina-Moça, Mulher, organizado pelo Instituto Carlos Chagas em parceria com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

“Essa jovem está muito precoce. É uma menina que se transforma em mulher. Precisamos ver como tratar a saúde desta menina. Os seus direitos reprodutivos como também conduzir para que ela veja uma porta para o futuro. Então é pegar tudo que já existe no governo federal, no estado e no município integrar essas políticas. É poder público em todas as áreas de saúde, de educação, de profissionalização e do mercado de trabalho”, disse a secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Fátima Pelaes.

Além de atendimento nestas áreas, o projeto vai promover o tratamento para meninas que estiverem envolvidas com o uso de drogas. “É trabalhar de forma transversal. Nós não queremos fazer uma política estanque. Temos que olhar o todo desta menina, que é uma menina, mas já é uma mulher, e que precisa ter esperança. O Poder Público tem que responder a isso”, disse.



O projeto Menina-Moça, Mulher começa pela região central do Rio de Janeiro

O projeto começa pela região central do Rio de Janeiro, mas a intenção do governo é estender para outros estados do país. Para a ampliação, o projeto vai usar dados da ONU Mulher. “Este trabalho que está sendo feito no Rio de Janeiro podemos, a partir daqui, levar para discussão no Brasil uma vez que temos realidades diferentes, mas problemas iguais”, disse, acrescentando que o projeto tem apoio da Caixa Econômica Federal e dos ministérios da Saúde, Trabalho e Educação.

O próximo passo é conseguir a adesão de entidades da sociedade civil.

De acordo com o coordenador do projeto, o ginecologista do Instituto Carlos Chagas, Sílvia Silva Fernandes, a ideia é deixar que as meninas se sintam à vontade de expor os seus problemas para que possam receber a ajuda. O trabalho começa pelo acolhimento em uma casa instalada na Lapa, região central do Rio. “Elas vão saber que tem uma casa onde elas podem chegar e terão pessoas com ouvidos para atendê-las”, disse, adiantando que o projeto deve estar em funcionamento em dezembro. “O nosso empenho é para neste Natal já estar trabalhando”.

A expectativa, segundo o médico, é de que, no prazo de seis a doze meses, o projeto alcance o número de 2 mil atendimentos por mês. “Não vai ser só um atendimento, porque essas meninas não vão ser atendidas e serem colocadas novamente nas ruas. Estamos fazendo *links* com várias oficinas para que possam começar a ter uma satisfação pessoal de estarem construindo algo para si e, com isso, terem os próprios empoderamentos e saírem desta vida de rua que com certeza nem elas querem isso”.

Debates

A apresentação do Projeto Menina-Moça, Mulher encerrou a programação do seminário Mulher do Esporte - Cidadania e Inserção, que ocorreu entre quinta-feira (1º) e hoje (5), na Casa Brasil, na Orla do Conde, região portuária do Rio. A secretária informou que o resultado dos debates vai servir de base para a formulação de políticas públicas para as mulheres. Fátima Pelaes disse que durante os debates ficou evidente a diferença de rendimentos das mulheres, inclusive entre as atletas.

“Tem uma diferença muito grande na questão salarial, então, aspectos que a mulher sofre em todas as áreas e não é diferente no esporte. São detalhes que vamos ampliar e ver como está esta mulher no esporte. Tivemos também aqui mesmo no Rio de Janeiro vários casos de mulheres abusadas sexualmente. É um debate importante que se faz para chamar atenção e mudar este olhar”, disse. “É desconstruir o machismo, esta cultura de superioridade masculina. Este é o papel de todos nós”.

Assunto: Seguridade Social aprova inclusão da assistência afetiva entre obrigações dos pais

Fonte: Agência Câmara

Data: 06/09/2016



A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui a assistência afetiva entre as obrigações dos pais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/90). A proposta também considera como conduta ilícita, sujeita a reparação de danos, o abandono afetivo.

O Projeto (PL 3212/15, do Senado) determina que o pai ou a mãe que não tiver a guarda da criança ou do adolescente também ficará obrigado pelo Código Civil (10.406/02) não somente a realizar visitas e garantir sua companhia à criança ou adolescente como também fiscalizar a manutenção e a educação dos filhos.



Alan Rick: em julgamentos do STJ, pais já forma condenados a pagar indenização moral pelo abandono afetivo de seus filhos

Segundo o texto, a assistência afetiva prevê a orientação de crianças e adolescentes em relação às escolhas e oportunidades na área da educação e profissionais, além da solidariedade e o apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldades e a presença física desde que possível de ser atendida.

Abandono afetivo

O relator na Comissão de Seguridade Social e Família, deputado Alan Rick (PRB-AC), afirma que a medida é importante para que pais e mães estejam mais presentes no dia a dia dos filhos.

"Existem julgamentos do STJ a respeito disso: pais que já foram condenados a pagar indenização moral pelo abandono afetivo de seus filhos. Exatamente este é o propósito da matéria, para que pais e mães reflitam e não abandonem afetivamente seus filhos", observou o parlamentar.

Responsabilidade civil

A promotora da vara da família Aymara Borges afirmou que o afeto é fundamental para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e, por isso, foi criada uma figura jurídica para penalizar civilmente os pais por abandono.

"O abandono afetivo é uma construção jurídica que parte da responsabilidade civil, que é aquela que todo aquele que prejudica, que causa dano a alguém, tem o dever de indenizar", explica a promotora.

Convivência

Além de estabelecer os deveres de sustento, guarda e de educação dos filhos menores, a proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para também atribuir aos pais os deveres de convivência e assistência material e moral. Esse aspecto passará a ser considerado nas decisões judiciais de destituição de tutela e de suspensão ou destituição do poder familiar.

Tramitação

A proposta ainda vai ser analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, inclusive quanto ao mérito.

Assunto: Defensoria Pública promoverá mutirão Direito a Ter Pai em 40 comarcas

Fonte: CNJ

Data: 06/09/2016



Começou em 26 de agosto e vai até 30 de setembro o cadastramento para o Mutirão Direito a Ter Pai, ação promovida pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que tem o objetivo de garantir à criança, ao adolescente e, eventualmente, ao adulto, o direito a ter o nome do pai em seu registro de nascimento. Além do reconhecimento da paternidade, o mutirão também possibilitará o reconhecimento da maternidade naqueles casos em que a pessoa não tem o nome da mãe em seu registro de

nascimento.

O mutirão será realizado no dia 7 de setembro, simultaneamente, na capital e em mais 39 municípios do interior do estado. Serão realizados gratuitamente exames de DNA, com coleta feita por profissionais de saúde, e reconhecimento extrajudicial de paternidade. A defensora pública-geral, Christiane Neves Procópio Malard, explicou que o “mutirão promove não apenas o reconhecimento da paternidade, mas a conscientização quanto à importância da aproximação entre pais e filhos, possibilitando ainda a reconstrução de vínculos afetivos, que são de extrema importância para a formação do ser humano”.

Ter o nome do pai na certidão de nascimento é um direito fundamental da criança garantido na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além do valor afetivo, o registro paterno assegura direitos, como recebimento de pensão alimentícia e herança.

Passo a passo - Para participar, a mãe da criança, o suposto pai ou a pessoa maior de 18 anos em busca do reconhecimento de sua paternidade ou maternidade devem fazer o cadastro prévio, nas unidades da Defensoria Pública, até o dia 30 de setembro, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas. Os documentos básicos para o cadastro são certidão de nascimento do menor, CPF do menor, RG, CPF e endereço completo da mãe e nome e endereço completo do suposto pai. Nos casos de reconhecimento voluntário, também é necessária a apresentação de RG, CPF e endereço completo do pai.

O pai será notificado para comparecer na Defensoria Pública no dia do mutirão, para reconhecer espontaneamente o filho, ou fazer o exame de DNA, caso seja necessário. Caso

não seja possível o reconhecimento voluntário de paternidade, ou a realização do exame de DNA, a parte será orientada quanto à propositura da ação pertinente.

Parcerias - A ação conta com o apoio do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (Adep-MG), Sincor-MG e Sicoob Jus-MP, além dos parceiros locais nos municípios onde o mutirão será realizado.

O Mutirão Direito a Ter Pai foi idealizado pelos defensores públicos em atuação em Uberlândia, onde a ação já foi realizada sete vezes – a primeira delas, em 2011. Em Belo Horizonte, a iniciativa aconteceu pela primeira vez em 2012. Desde 2011, já foram prestados 26.788 mil atendimentos, sendo realizados 4.629 exames de DNA e 1.219 reconhecimentos espontâneos.

Cidades participantes - Confira as comarcas participantes: Araguari, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Campanha, Cássia, Contagem, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Ibirité, Igarapé, Itajubá, Ipatinga, Ituiutaba, Iturama, Jaboticatubas, Januária, Juiz de Fora, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Passos, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Pitangui, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Três Pontas, Santa Luzia, São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Vespasiano.

Assunto: PM apreende jovem em MG sob acusação de ameaçar policiais na web

Fonte: Diário de PE

Data: 06/09/2016



A Polícia Militar apreendeu na manhã desta segunda-feira em Lagoa Santa (Grande BH), Minas Gerais, um jovem de 17 anos que se apresentaria em uma rede social como "matador de polícia".

Em sua página pessoal, o adolescente teria ainda ameaçado policiais e familiares, além de "recrutar", segundo a polícia, pessoas que apoiassem suas ideias. A hashtag #euapoiochacinanacasadepolicia chegou a ser compartilhada por simpatizantes da página, sustenta a PM.

O adolescente foi identificado, localizado e apreendido pelo Serviço de Inteligência da 3ª Companhia de Missões Especiais da PM. Em sua casa, no Bairro Aeronautas, foi encontrado um revólver calibre 32, sem identificação. Segundo a PM, o jovem assumiu a autoria das postagens e afirmou que mantinha a arma para a sua segurança devido a desavenças do tráfico de drogas.

Apreendido em flagrante, o adolescente foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil de plantão em Vespasiano.

Assunto: Preso suspeito de matar jovens mineiras em Portugal

Fonte: Diário de PE

Data: 06/09/2016

DIÁRIO de PERNAMBUCO



A Polícia Federal recebeu o comunicado oficial da Polícia Portuguesa sobre o encontro dos corpos em 26 de agosto

comunicado oficial da Polícia Portuguesa sobre o encontro dos corpos em 26 de agosto. Segundo a PF, foram cumpridos um mandado de prisão temporária, um de busca e apreensão na casa do preso e um terceiro de condução coercitiva, todos expedidos pela Justiça Federal de Belo Horizonte.

"Nós só queremos que ele diga porque fez isso. A polícia está fazendo autópsia dos corpos e vai apontar o que pode ter acontecido, mas só vamos saber quando ele abrir a boca. Precisamos saber porque tirou a vida das três", desabafa Vinícius Santana Ferreira, irmão de Michele e Lidiane.

Drama

O calvário das famílias começou em 2 de fevereiro, quando as jovens deixaram de fazer contato. O namorado de Michele, o auxiliar de serviços Dinai Alves Gomes, retornou ao Brasil e contou que as três viajaram para Londres, na Inglaterra, e que deixaram de fazer contato para não chamar atenção da patroa de uma delas.

Com o passar do tempo, o sumiço levantou suspeitas e só foi esclarecido em 26 de agosto, quando policiais de Portugal encontraram os corpos que seriam das meninas em um barril nos fundos de uma loja em que Dinai trabalhava, em Vila Cascais, distrito de Lisboa.

Segundo moradores da região de Novo Cruzeiro, no Vale do Jequitinhonha, Dinai estaria escondido nas proximidades do distrito de Capão, onde nasceu. O povoado fica a 50 quilômetros da sede.

Ainda segundo a PF, ele será encaminhado para a Penitenciária Nelson Hungria, onde permanecerá à disposição da Justiça. Ele pode ser condenado a até 99 anos de prisão.

A Polícia Federal (PF) prendeu, na manhã desta segunda-feira, o brasileiro suspeito de matar Thayane Milla Mendes Dias, de 21 anos, de Ataléia, no Vale do Mucuri, e das irmãs Michele Santana Ferreira, de 28, e Lidiane Neves Santana, de 16, de Campanário, na mesma região. As jovens estavam desaparecidas há cerca de 200 dias e os corpos foram encontrados no local de trabalho do suspeito, em Portugal.

A Polícia Federal recebeu o

Assunto: AMB participa de campanha da CNBB e Pastoral do Menor de apoio às medidas socioeducativas

Fonte: AMB

Data: 06/09/2016



A AMB esteve nesta segunda-feira (5), em Brasília, no lançamento da campanha “Dê Oportunidade, faça diferente, ninguém nasce infrator”, promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Pastoral do Menor. A ação, que envolve outras 23 entidades, entre elas, a própria AMB, visa informar, esclarecer e sensibilizar sobre o significado das medidas socioeducativas para a sociedade e a vida dos adolescentes autores de atos infracionais.

O presidente da AMB, João Ricardo Costa, falou sobre o foco da campanha, que são as medidas socioeducativas de meio aberto. “Aquele adolescente que está em conflito com a lei pode ser efetivamente acompanhado, pode ter uma ressignificação de um projeto de vida antes de ser encarcerado, antes de se tornar um infrator de atos mais graves”, afirmou.

A campanha também é uma conclamação para que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (*Sinase*) possa ser efetivamente implementado em todas as comarcas.

A secretária da Infância e Juventude da AMB e secretária-geral adjunta da Escola Nacional da Magistratura (ENM), da associação, Vera Lúcia Deboni, observou que faz parte da tarefa jurisdicional fiscalizar os programas de execução das medidas socioeducativas de meio aberto a cada seis meses, conforme prevê resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “Não adianta nós do Judiciário dizermos que muitas vezes as medidas não funcionam se nós também não estivermos atentos e não formos parceiros e fiscalizadores dessas medidas”, disse.

O secretário-geral da CNBB, dom Leonardo Steiner, agradeceu a presença atuante da AMB na elaboração da campanha. “Ao cumprimentar o doutor João Ricardo e a doutora Vera Deboni, cumprimento todas as outras autoridades aqui presentes. Desde o primeiro momento em que tentamos pensar essa campanha, vocês sempre estiveram do nosso lado, com uma sensibilidade toda especial, para que nós não descartemos o que temos de mais especial entre nós: as nossas crianças e os nossos adolescentes”, disse Dom Leonardo.

No lançamento, a CNBB reafirmou sua posição contrária à redução da maioridade penal.

Também participaram da solenidade o coordenador da Pastoral do Menor, André Franzini, e o bispo de Amparo (SP), referencial da Pastoral do Menor, dom Luiz Gonzaga Fecho.

Assunto: Homem que matou ex-mulher deve ressarcir INSS pela pensão paga aos filhos

Fonte: STJ

Data: 06/09/2016



O agente que praticou ato ilícito do qual resultou a morte de segurado deve ressarcir as despesas com o pagamento do benefício previdenciário. Com base nesse entendimento, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento ao recurso especial de um homem condenado por matar a ex-mulher.

Na origem, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ajuizou ação regressiva previdenciária para obter ressarcimento das despesas relativas ao benefício de pensão por morte que fora concedido aos filhos da segurada em razão do homicídio.

Na sentença, o homem foi condenado a devolver 20% dos valores pagos pelo INSS, com correção monetária. Contudo, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou que o ressarcimento fosse integral, “por não estar comprovada a corresponsabilidade do Estado em adotar medidas protetivas à mulher sujeita à violência doméstica”.

Relações de trabalho

No STJ, a defesa sustentou que não haveria previsão legal para ação regressiva previdenciária em caso de homicídio ou quaisquer eventos danosos não vinculados a relações de trabalho.

O relator do caso, ministro Humberto Martins, explicou que o INSS tem legitimidade e interesse para pedir o ressarcimento de despesas decorrentes da concessão de benefício previdenciário aos dependentes do segurado.

Isso porque “o benefício é devido pela autarquia previdenciária aos filhos da vítima em razão da comprovada relação de dependência e das contribuições previdenciárias recolhidas pela segurada”.

Segundo ele, o direito de regresso do INSS é assegurado nos artigos 120 e 121 da Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91), que autorizam o ajuizamento de ação regressiva contra a empresa empregadora que causa dano ao instituto previdenciário em razão de condutas negligentes.

Qualquer pessoa

Contudo, Humberto Martins considerou que os dispositivos devem ser interpretados com base nos artigos 186 e 927 do Código Civil, que obrigam qualquer pessoa a reparar o dano causado a outrem.

“Restringir as hipóteses de ressarcimento ao INSS somente às hipóteses estritas de incapacidade ou morte por acidente do trabalho nas quais há culpa do empregador induziria à negativa de vigência dos dispositivos do Código Civil”, defendeu o ministro.

Dessa forma, disse Humberto Martins, fica claro que, apesar de o regramento fazer menção específica aos acidentes de trabalho, “é a origem em uma conduta ilegal que possibilita o direito de ressarcimento da autarquia previdenciária”.